

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 083, de 15 de setembro de 2022.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.198/2022**.

NÚMERO GCONT: 19545 OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MEDIÇÕES DE ATRITO E MACROTEXTURA DO AEROPORTO DE BONITO – MS.
GESTOR DO CONTRATO: KARLENE MARTINS DE SOUZA COORDENADORA - MATRÍCULA: 486 402 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64763/D - MATRÍCULA: 325 361 021
FISCAL SUBSTITUTO: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 65589/D - MATRÍCULA: 336 590 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 15 de setembro de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 082, de 15 de setembro de 2022.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.074/2022**.

NÚMERO GCONT: 19569 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS RAI0-X, MODELO CX6040BI, DO AEROPORTO PÚBLICO DE BONITO/MS – SBDB.
GESTOR DO CONTRATO: KARLENE MARTINS DE SOUZA COORDENADORA - MATRÍCULA: 486 402 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64763/D - MATRÍCULA: 325 361 021
FISCAL SUBSTITUTO: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 65589/D - MATRÍCULA: 336 590 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 15 de setembro de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 220, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando o teor da CI nº1110/2022/NPE/SEJUSP datada em 15/09/2022,

RESOLVE:

Designar, o servidor **CÍCERO WAGNER CALIXTO DOS SANTOS**, Perito Criminal, matrícula nº 133934022, Classe Especial, POC 311, Código 27015, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe de Núcleo Especializado (Perícias em Local de Crime) do ICHM, **símbolo DAPC-6**, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a Perita Criminal KARINA RÉBULLA LAITART, matrícula 110627022, no período de **01/10/2022 a 15/10/2022**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 16 de setembro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 465/2022 – de 16 de setembro de 2022

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar a servidora **GISLAYNE LUIZA SIMÕES GIMENEZ**, Cabo BM Matrícula nº 10605021, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Controle de Contas, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, no período de **1º de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022**, durante o impedimento por férias da titular MARIA DO CARMO BARRETO ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 25264025 (CI nº 327/2022/SAF/SEJUSP/MS).

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2022.

ARY CARLOS BRBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 463/2022 – de 16 de setembro de 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 024, de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

REMOVER ex-officio a servidora **REJANE TERRA DA ROSA NUNES**, cargo/função: Agente de Polícia Judiciária / Escrivã de Polícia Judiciária, matrícula 110093024, da Secretaria e Estado de Justiça e Segurança Pública/Superintendência de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública/SEJUSP/MS, para a Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar da data da publicação. (OF nº 2915/DRAP/DGPC/2022).**

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 464/2022 – 16 de setembro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 167/2022 - de 10 de março de 2022, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem equipe de planejamento integrada destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.524/20 e legislações pertinentes, concedendo o prazo de 30 dias, permitida uma prorrogação de até igual período mediante solicitação justificada, a contar da data de sua publicação. (CI